



CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50

www.angulo.pr.leg.br - angulolegalitivo@yahoo.com.br

PUBLICADO EM 28/07/2016
ODIÁRIO Nº 12.984
PÁGINA Nº 16

PORTARIA Nº. 020/2016

SUMULA: Concede Diária aos Vereadores e Servidor da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores e ao Servidor abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 27, 28 e 27, de julho/2016, participarão do Curso "Portal da Transparência, Lei de Acesso a Informação e Regras após acordo com o MP" que será promovido pela UNICURSOS.

NOME	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Alexandre de Sousa Profeta	Vereador/Presidente	03	R\$ 300,34	R\$ 901,02
Pedro Moraes	Vereador	03	R\$ 300,34	R\$ 901,02
Rogério Marcolino Bozelhe	Servidor	03	R\$ 300,34	R\$ 901,02
Josemir Marcos Maestá	Vereador	03	R\$ 300,34	R\$ 901,02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 27 DE JULHO DE 2016.

Alexandre de Souza Profeta

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256-1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP: 86.500-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 01.608.550/0001-50
www.angulo.pr.gov.br - angulelegislativo@yahoo.com.br

PORTARIA Nº. 020/2016

SUMULA: Concede Diárias aos Vereadores e Servidor da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores e ao Servidor abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 27, 28 e 27, de julho/2016, participarão do Curso "Portal da Transparência, Lei de Acesso à Informação e Regras após acordo com o MP", que será promovido pela UNICURSOS.

NOME	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR/DIA DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Alexandre de Souza Profeta	Vereador/Presidente	03	R\$ 300,34	R\$ 901,02
Pedro Moreira	Vereador	03	R\$ 300,34	R\$ 901,02
Rogério Marcolino Sozinha	Servidor	03	R\$ 300,34	R\$ 901,02
Josémir Marcos Maestá	Vereador	03	R\$ 300,34	R\$ 901,02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 27 DE JULHO DE 2016.

Alexandre de Souza Profeta
ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA
Presidente

**Prefeitura do Município de Doutor Camargo**

CNPJ: 76.321.714/0001-00 - www.doutorcaramago.pr.gov.br - e-mail: prestdoutorcaramago@doutorcaramago.pr.gov.br

Rua Xavier da Silva, 1000 - Fone/Fax (44) 3238-1222 - CEP: 87.155-000 - Doutor Camargo - PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA N° 12/2016-PMOC

Retifico o ato de dispensa do senhor Edenilson Fanti, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa MULTTELAS COMÉRCIO DE TELAS E ARAMES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.932.316/0001-54, estabelecida na Avenida Doutor Alexandre Rassigaleff, nº 5799, Jardim Real, na cidade de Maringá-PR, visando à aquisição de materiais e contratação de serviço para execução de cercamento com alambrado na Unidade Básica de Saúde Pioneiro João Gonçaga, no valor de R\$ 7.501,20 (sete mil, quinhentos e um reais e vinte centavos), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Doutor Camargo, 27 de julho de 2016.

Sérgio Borges do Reis
Sérgio Borges do Reis
Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Doutor Camargo**

CNPJ: 76.321.714/0001-00 - www.doutorcaramago.pr.gov.br - e-mail: prestdoutorcaramago@doutorcaramago.pr.gov.br

Rua Xavier da Silva, 1000 - Fone/Fax (44) 3238-1222 - CEP: 87.155-000 - Doutor Camargo - PR

DECRETO Nº 105/2016.

SUMULA: Declara de utilidade e interesse público as obras de drenos e galerias para as águas pluviais e de águas de mananciais hidráulicos, bem como, a intervenção na área de preservação permanente para a construção das referidas obras, nos lotes sob nsº 774, 775, 776, 777, 778, 794, 795, 796, 797 e 798, situados na Gleba Patrimônio Dr. Doutor Camargo, na Zona Rural do Município de Doutor Camargo, Estado do Paraná.

PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO, Estado do Paraná, uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. — Declara de utilidade e interesse público as obras de drenos e galerias para as águas pluviais e de águas de mananciais hidráulicos, bem como, a intervenção na área de preservação permanente para a construção das referidas obras, nos lotes sob nsº 774, 775, 776, 777, 778, 794, 795, 796, 797 e 798, situados na Gleba Patrimônio Dr. Doutor Camargo, na Zona Rural do Município de Doutor Camargo, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação em Edital ou Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Julho de 2016.

Sérgio Borges do Reis
Sérgio Borges do Reis
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura do Município de Doutor Camargo**

CNPJ: 76.321.714/0001-00 - www.doutorcaramago.pr.gov.br - e-mail: prestdoutorcaramago@doutorcaramago.pr.gov.br

Rua Xavier da Silva, 1000 - Fone/Fax (44) 3238-1222 - CEP: 87.155-000 - Doutor Camargo - PR

DECRETO Nº106/2016.

SUMULA: Altera o Decreto nº 100/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO, Estado do Paraná, uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Decreto nº 100/2015 do Município de Doutor Camargo, para onde consta o termo "condomínio fechado denominado VIVENDA DOS PESCADORES – RESIDENCIAL DE PESCA E LAZER", leia-se "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DE LAZER – VIVENDA DOS PESCADORES", conforme Lei Municipal nº 1207/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação em Edital ou Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Julho de 2016.

Sérgio Borges do Reis
Sérgio Borges do Reis
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura do Município de Doutor Camargo**

CNPJ: 76.321.714/0001-00 - www.doutorcaramago.pr.gov.br - e-mail: prestdoutorcaramago@doutorcaramago.pr.gov.br

Rua Xavier da Silva, 1000 - Fone/Fax (44) 3238-1222 - CEP: 87.155-000 - Doutor Camargo - PR

DECRETO Nº106/2016.

SUMULA: Altera o Decreto nº 100/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO, Estado do Paraná, uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

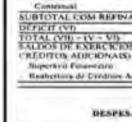
Art.1º Fica alterado o Decreto nº 100/2015 do Município de Doutor Camargo, para onde consta o termo "condomínio fechado denominado VIVENDA DOS PESCADORES – RESIDENCIAL DE PESCA E LAZER", leia-se "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DE LAZER – VIVENDA DOS PESCADORES", conforme Lei Municipal nº 1207/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação em Edital ou Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Julho de 2016.

Sérgio Borges do Reis
Sérgio Borges do Reis
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura do Município de Doutor Camargo**

CNPJ: 76.321.714/0001-00 - www.doutorcaramago.pr.gov.br - e-mail: prestdoutorcaramago@doutorcaramago.pr.gov.br

Rua Xavier da Silva, 1000 - Fone/Fax (44) 3238-1222 - CEP: 87.155-000 - Doutor Camargo - PR

DECRETO Nº106/2016.

SUMULA: Altera o Decreto nº 100/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO, Estado do Paraná, uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Decreto nº 100/2015 do Município de Doutor Camargo, para onde consta o termo "condomínio fechado denominado VIVENDA DOS PESCADORES – RESIDENCIAL DE PESCA E LAZER", leia-se "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DE LAZER – VIVENDA DOS PESCADORES", conforme Lei Municipal nº 1207/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação em Edital ou Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Julho de 2016.

Sérgio Borges do Reis
Sérgio Borges do Reis
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura do Município de Doutor Camargo**

CNPJ: 76.321.714/0001-00 - www.doutorcaramago.pr.gov.br - e-mail: prestdoutorcaramago@doutorcaramago.pr.gov.br

Rua Xavier da Silva, 1000 - Fone/Fax (44) 3238-1222 - CEP: 87.155-000 - Doutor Camargo - PR

DECRETO Nº106/2016.

SUMULA: Altera o Decreto nº 100/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO, Estado do Paraná, uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Decreto nº 100/2015 do Município de Doutor Camargo, para onde consta o termo "condomínio fechado denominado VIVENDA DOS PESCADORES – RESIDENCIAL DE PESCA E LAZER", leia-se "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DE LAZER – VIVENDA DOS PESCADORES", conforme Lei Municipal nº 1207/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação em Edital ou Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Julho de 2016.

Sérgio Borges do Reis
Sérgio Borges do Reis
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Doutor Camargo

CNPJ: 76.321.714/0001-00 - www.doutorcaramago.pr.gov.br - e-mail: prestdoutorcaramago@doutorcaramago.pr.gov.br

Rua Xavier da Silva, 1000 - Fone/Fax (44) 3238-1222 - CEP: 87.155-000 - Doutor Camargo - PR

DECRETO Nº106/2016.

SUMULA: Altera o Decreto nº 100/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO, Estado do Paraná, uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Decreto nº 100/2015 do Município de Doutor Camargo, para onde consta o termo "condomínio fechado denominado VIVENDA DOS PESCADORES – RESIDENCIAL DE PESCA E LAZER", leia-se "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DE LAZER – VIVENDA DOS PESCADORES", conforme Lei Municipal nº 1207/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação em Edital ou Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Julho de 2016.

Sérgio Borges do Reis
Sérgio Borges do Reis
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Doutor Camargo